

**LEI MUNICIPAL Nº 4230, DE 20/08/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº 4550, DE 20/08/2015**

**“DENOMINA O PARQUE INDUSTRIAL III DE VEREADOR  
WALTER OZELIM”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Parque Industrial III, de “PARQUE INDUSTRIAL “VEREADOR WALTER OZELIM”, com a área de 58.993,25 m². (5,89.93 ha.), pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no entroncamento entre a Rodovia BR-491 e MG-050, para nele ser instalados estabelecimentos industriais, de interesse do Município.

Parágrafo único – Esta denominação visa homenagear o nome de “WALTER OZELIM”, pessoa que foi muito especial, caridosa e marcante em nosso município, principalmente como grande comerciante e político, além de ter sido vereador no período de 01/02/1983 a 31/12/1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de agosto de 2015

AUTOR : VER.PRESIDENTE JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET.  
AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

---

PRESIDENTE